



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2025  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Dispõe sobre a Alteração do Vencimento dos Cargos de Procurador Jurídico, Assessor Jurídico, Coordenador de Controle Interno e Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa de Dentro/PB, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

**Art. 1º** Fica alterado o vencimento do cargo de Procurador Jurídico - PMLD-CC-III, do quadro de provimento efetivo, da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o vencimento do cargo de Procurador Jurídico - PMLD-CC-III, do quadro de provimento em comissão, da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Fica alterado o vencimento do cargo de Assessor Jurídico - PMLD-CC-IV, do quadro de provimento em comissão, da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** Fica alterado o vencimento do cargo de Coordenador de Controle Interno PMLD-CC-II, do quadro de provimento em comissão, do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo II desta Lei.

**Art. 5º** Fica alterado o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete - PMLD-CC-VII, do quadro de provimento em comissão, do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo II desta Lei.



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2025.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 21 de março de 2025.**

**CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

| CARGO               | SIMBOLO | VENCIMENTO (R\$) | *GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ESPECIAL |
|---------------------|---------|------------------|--|
| PROCURADOR JURÍDICO | PROJ    | 4.000,00         | Até 100% do Vencimento                 |

*\*Gratificação à título de representação, estabelecida nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 397, de 23 de abril de 2009.*

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO                           | SIMBOLO     | VENCIMENTO (R\$) | *GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ESPECIAL |
|---------------------------------|-------------|------------------|--|
| PROCURADOR JURÍDICO             | PMLD-CC-III | 4.000,00         | Até 100% do Vencimento                 |
| ASSESSOR JURÍDICO               | PMLD-CC-IV  | 2.000,00         | Até 100% do Vencimento                 |
| COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO | PMLD-CC-II  | 2.500,00         | Até 100% do Vencimento                 |
| CHEFE DE GABINETE               | PMLD-CC-II  | 2.500,00         | Até 100% do Vencimento                 |

*\*Gratificação à título de representação, estabelecida nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 397, de 23 de abril de 2009.*